OFÍCIO Nº. 122/2025-GP

Cajazeiras - PB, 17 de março de 2025.

A sua Excelência, o Senhor,
LINDBERG LIRA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim – Casa Otacílio Jurema

Assunto: Encaminhamento do projeto de lei que visa acrescentar disposições ao artigo 11 da Lei nº 2.992, de 29 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para apreciação e deliberação por essa Egrégia Casa Legislativa, do projeto de lei, visa acrescentar disposições ao artigo 11 da Lei nº 2.992, de 29 de novembro de 2022, com o objetivo de instituir a simbologia e a remuneração do cargo de Coordenador do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar do Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras-PB.

Certa de contar com a colaboração dos nobres Vereadores para a célere tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa acrescentar disposições ao artigo 11 da Lei nº 2.992, de 29 de novembro de 2022, com o objetivo de instituir a simbologia e a remuneração do cargo de Coordenador do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar do Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras-PB.

Essa iniciativa justifica-se pela necessidade de regulamentar, de forma clara e objetiva, as condições remuneratórias do referido cargo, assegurando a valorização dos profissionais e o alinhamento com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal vigente.

O Coordenador do NAM desempenha um papel estratégico no fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, cujas ações impactam diretamente a qualidade dos serviços educacionais oferecidos à comunidade. Assim, é essencial que se definam a remuneração e a classificação do cargo, promovendo a justiça salarial e a eficiência administrativa. Além disso, a criação da simbologia CNAM permitirá uma estrutura funcional mais organizada.

Certa do compromisso desta Casa Legislativa com as demandas do município e com o aprimoramento da gestão pública, espero contar com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cajazeiras - PB, 17 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____

ACRESCENTA ART. 11-A A LEI Nº 2.992, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA DISPOR SOBRE A SIMBOLOGIA E A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.992, de 29 de novembro de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 11-A:

"Art. 11-A. Fica instituída a simbologia do cargo de Coordenador do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar, classificado sob o símbolo CNAM, com remuneração fixada em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único – O cargo destacado no caput, com símbolo e vencimentos, será acrescido a estrutura organizacional do município, constante na Lei Municipal nº 3.126/2025 e seus anexos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Municipal